

DECRETO Nº 2939/79
de 14 de maio de 1979

Nº 222 de 10/07/1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.252.250,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.252.250,00 (dois milhões-duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2180, de 08 de maio de 1979, destinado à construção de obras de arte no Município.

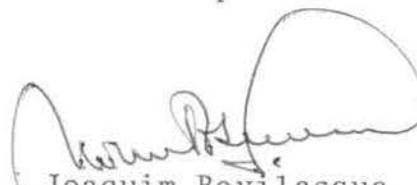
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-16	Transporte
6.10-1688	Transporte Rodoviário
6.10-16885310	Rodovias
6.10-16885313.45	Construção de Obras de Artes no Município
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações 2.252.250,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

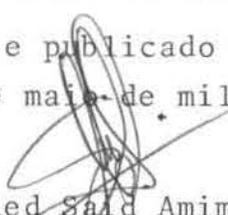
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-16915753.42	Pavimentação Pública
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações 2.252.250,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Ahed Saíd Amin
Diretor do Deptº de Administração